

Processo n.: @PAP 22/80035396

Assunto: Procedimento Apuratório Preliminar acerca de supostas irregularidades referentes ao Pregão Presencial n. 36/2022 - Aquisição de insumos para utilização na manutenção e conservação de vias públicas

Interessada: Itapirubá Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda.

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Imbituba

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 975/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pela Relatora e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Converter o presente Procedimento Apuratório Preliminar em Processo de Representação, nos termos do art. 9º, §2º, da Resolução n. TC-165/2020.

2. Conhecer da Representação, interposta pela empresa Itapirubá Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda., acerca de possíveis irregularidades na licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial n. 36/2022, lançado pela Prefeitura Municipal de Imbituba, por preencher os requisitos de admissibilidade previstos nos arts. 65 e 66 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 24 da Instrução Normativa n. TC-21/2015.

3. Indeferir o requerimento de medida cautelar formulado, uma vez ausentes os pressupostos necessários para adoção da referida providência.

4. Considerar a Representação improcedente, tendo em vista que as possíveis irregularidades não foram confirmadas.

5. Recomendar ao Gestor Municipal que estabeleça os prazos para a apresentação de pedidos de esclarecimentos de acordo com a lei que estiver regendo o edital.

6. Dar ciência desta Decisão à empresa Itapirubá Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda., à Prefeitura Municipal de Imbituba e ao Responsável pelo Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 28/2022

Data da Sessão: 03/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC